

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 763/68 - CEE ap.27670/67-RUSP.

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ASSUNTO: Criação do Centro Cultural, anexo à Escola.

P A R E C E R N° 355/68

Ao Exmo. Sr. Presidente de C.E.S.

Li com toda a atenção a proposta aprovada pela colenda Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos e os pareceres e esclarecimentos dos diferentes órgãos da USP.

Sugiro, por isso, a restituição do processo à USP para ser ouvida a Congregação da referida escola pois o Regulamento que poderá ser redigido depois da publicação do decreto cuja minuta a respeitável Consultoria Jurídica da USP propõe, será tão diferente da minuta aprovada por aquela Congregação que talvez não interesse mais a criação do Centro Cultural.

De fato a manutenção do Centro Cultural exclusivamente com as verbas da USP, seu contribuição de sócios, tal como foi aprovada pelo C.O. e as devéias restrições que foram indicadas transformarão o Centro Cultural, que mais uniria a Escola e a Cidade, em um Departamento Cultural da Escola, com todas as dificuldades para a admissão e demissão de pessoal, características da organização universitária, e era lugar de um Centro Cultural que funcionaria como um clube cultural, teríamos uma dependência administrativa da Escola, sujeita ,ao rateio de verbas e relegada a um plano onde naturalmente o ensino e a pesquisa pertenceriam a um plano preferencial.

Em 28/8/1968

a) Luiz Cantanhede Filho - Relator